



Município de Sentinela do Sul

2

Mensagem nº 086/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação desta colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 086/2025 - Amplia o Perímetro Urbano de Sentinela do Sul/RS.

Ressaltamos que o projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **regime de Urgência Especial**.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 05 de dezembro de 2025.



Julio Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul

[Handwritten signature]
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Secretário Executivo
C.M. Sentinela do Sul
05/12/2025



Município de Sentinela do Sul

Projeto de Lei nº 086/2025

Amplia o Perímetro Urbano de Sentinela do Sul/RS.

Julio Cesar Carvalho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o perímetro urbano no Município de Sentinela do Sul, passando a fazer parte da área urbana, uma área de 399,7195 ha, Perímetro 9.093,57 m, conforme planta planimétrica e memorial descritivo.

Art. 2º - A ampliação do perímetro urbano com a inclusão da nova área tem por objetivo atender a demanda por novos lotes urbanizáveis, para futuros loteamentos residenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser autorizados por lei.

Art. 3º - O novo perímetro urbano Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 6.614.564,27m e E 444.678,89m, situado na rodovia ERS-715, distando 1.115,00 m da ponte sobre o Arroio Teixeira; deste vértice, por linha seca em direção sudeste com azimuth de 120°17'01" e distância de 164,67 m até o vértice P-2, de coordenadas N 6.614.481,23m e E 444.821,09m; deste vértice, por linha seca em direção sul, com azimuth 169°35'45" e distância de 191,43 m até o vértice P-3, de coordenadas N 6.614.292,95m e E 444.855,66m; deste vértice, por linha seca em direção sul, com azimuth 163°16'55" e distância de 1.219,00 m até o vértice P-4, de coordenadas N 6.613.125,47m e E 445.206,32m; situado na estrada da saibreira, deste vértice, pelo eixo da referida estrada em direção oeste com distância de 213,52 m até o vértice P-5, de coordenadas N 6.613.039,88m' e E 445.010,70m, situado sobre a ponte do Arroio Teixeira, deste vértice, segue ajusante pelo eixo do referido arroio em direção sudeste com distância de 1.031,81m até encontrar o vértice P-6, de coordenadas N 6.612.625,23m e E 445.772,41m; deste vértice, por linha seca em direção sudoeste, com azimuth 214°41'49" e distância de 332,37 m até o vértice P-7, de coordenadas N 6.612.351,96m e E 445.583,21m, situado na rodovia ERS-715, deste vértice, atravessa a referida rodovia por linha seca em direção sudoeste, com azimuth 246°16'0g" e distância de 479,27 m até o vértice P-8, de coordenadas N 6.612.159,08m e E 445.144,46m, deste vértice, por linha seca em direção sudoeste, com azimuth 255°35'52" e distância de 233,47 m até o



Município de Sentinela do Sul

vértice P-9, de coordenadas N 6.612.101,01m e E 444.918,33m, deste vértice, por linha seca em direção sudoeste, com azimute $245^{\circ}29'26''$ e distância de 795,92 m até o vértice P-10, de coordenadas N 6.611.770,83m e E 444.194,13m; situado na Estrada Vasconcelos Bela Vista, deste vértice, por linha seca atravessa a referida estrada em direção noroeste, com azimute $311^{\circ}08'11''$ e distância de 19,62 m até o vértice P-11, de coordenadas N 6.611.783,74m e E 444.179,35m; deste vértice, por linha seca em direção oeste, com azimute de $268^{\circ}26'29''$ e distância de 357,38 m até o vértice P-12, de coordenadas N 6.611.774,02m e E 443.822,10m; deste vértice, por linha seca em direção noroeste, com azimute $292^{\circ}24'44''$ e distância de 532,70 m até o vértice P-13, de coordenadas N 6.611.977,12m e E 443.329,64m, situado em uma sanga sem denominação, deste vértice, segue ajusante pelo eixo da referida sanga em direção noroeste, com distância de 680,97 m até o vértice P-14, de coordenadas N 6.612.510,70m e E 443.666,38m; deste vértice, por linha seca em direção norte, com azimute $342^{\circ}14'02''$ e distância de 74,49 m até o vértice P-15, de coordenadas N 6.612.581,64m e E 443.643,65m; deste vértice, por linha seca em direção norte, com azimute $295^{\circ}34'00''$ e distância 26,69 m até o vértice P-16, de coordenadas N 6.612.593,16m e E 443.619,57m; deste vértice, por linha seca em direção norte, com azimute $335^{\circ}20'54''$ e distância de 710,69 m até o vértice P-17, de coordenadas N 6.613.239,08m e E 443.323,14m; situado na Rua Joaquim R Barbosa; deste vértice, atravessando a referida rua por linha seca em direção nordeste atravessando a Rua Moacir R. de Assis, com azimute $29^{\circ}27'16''$ e distância de 774,40 m até o vértice P-18, de coordenadas N 6.613.913,39m e E 443.703,94m; deste vértice, por linha seca em direção sudeste com azimute $110^{\circ}58'58''$ e distância 66,16 m até o vértice P-19, de coordenadas N 6.613.889,70m e E 443.765,71m; deste vértice, por linha seca em direção nordeste com azimute $51^{\circ}58'47''$ e distância de 405,23 m até o vértice P-20, de coordenadas N 6.614.139,30m e E 444.084,95m; situado na Rua Dom Ramon V. Valiente, deste vértice, pelo eixo da referida estrada em direção norte com azimute $321^{\circ}51'30''$ e distância de 47,85 m até o vértice P-21, de coordenadas N 6.614.176,93m e E 444.055,40m; situado na Rua Dom Ramon V. Valiente; deste vértice, por linha seca em direção nordeste, com azimute $58^{\circ}08'59''$ e distância de 734,01 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central $n^{\circ} 51^{\circ}00'$, fuso -22, tendo como datum o



Município de Sentinela do Sul

SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2025.



Julio Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 086/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, encaminhamos, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que busca ampliar o perímetro urbano de Sentinela do Sul.

O projeto é fruto de processo administrativo instaurado em razão do interesse em ampliar o perímetro urbano demonstrado, em primeiro momento por particulares, mas que se reveste de interesse público. A área é considerada como de expansão do perímetro urbano e o aumento ocasionará oferta de lotes residenciais, uma grande carência do município.

No entanto, a aprovação da expansão não reveste-se de autorização para loteamento. O particular interessado, deverá promover a abertura de processo administrativo para aprovação do loteamento, cumprindo a todas exigências legais para sua aprovação.

A área irá proporcionar áreas institucionais que são de interesse do Município, para construção e concessão de serviços aos Municípes.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2025.



Julio Cesar Carvalho

Prefeito de Sentinela do Sul

MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL - RS



ESCALA 1:14.703

PLANILHA DO PERÍMETRO URBANO

De	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimuth	Distância
P-1	6.614.564,27	444.678,89	120°17'01"	164,67 m
P-2	6.614.481,23	444.821,09	169°35'45"	191,43 m
P-3	6.614.292,95	444.855,86	183°16'55"	1.219,00 m
P-4	6.613.125,47	445.206,32	ESTRADA	215,44 m
P-5	6.613.039,88	445.010,70	ARROIO	1.031,81 m
P-6	6.612.625,23	445.772,41	214°41'49"	332,37 m
P-7	6.612.351,96	445.583,21	246°16'09"	479,27 m
P-8	6.612.159,08	445.144,46	255°35'52"	233,47 m
P-9	6.612.101,01	444.918,33	245°29'26"	795,92 m
P-10	6.611.770,83	444.194,13	311°08'11"	19,62 m
P-11	6.611.783,74	444.179,35	268°26'29"	357,38 m
P-12	6.611.774,02	443.822,10	292°24'44"	532,70 m
P-13	6.611.977,12	443.329,64	SANGA	680,97 m
P-14	6.612.510,70	443.666,38	342°14'02"	74,49 m
P-15	6.612.581,64	443.643,65	295°34'00"	26,69 m
P-16	6.612.593,16	443.619,57	335°20'54"	710,69 m
P-17	6.613.239,08	443.323,14	29°27'16"	774,40 m
P-18	6.613.913,39	443.703,94	110°56'58"	66,16 m
P-19	6.613.889,70	443.765,71	51°58'47"	405,23 m
P-20	6.614.139,30	444.084,95	321°51'30"	47,85 m
P-21	6.614.176,93	444.055,40	58°08'59"	734,01 m

Área: 398,7195 ha

Perímetro: 9.093,57 m

Coordinate System: SIRGAS 2000

Datum: Sistema de Referência Geocêntrico para América do Sul 2000

Units: Degree



SENTINELA DO SUL - RS

DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

NOVEMBRO-2022